# Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

## Nº 2/2024

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2024.

# BOLETIM DO EXÉRCITO
# Nº 2/2024
# Brasília-DF, 12 de janeiro de 2024

## ÍNDICE

## 1ª PARTE
## LEIS E DECRETOS
## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONGRESSO NACIONAL


LEI Nº 14.701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nº 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.....7


### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA


LEI Nº 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.....7


## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

### MINISTÉRIO DA DEFESA


PORTARIA GM-MD Nº 6.210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo XII da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019.....8

PORTARIA GM-MD Nº 6.238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os Apêndices 4 e 5 do Anexo da Portaria GM-MD nº 5.900, de 5 de dezembro de 2022.....8

PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP – MD Nº 6.294, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria Interministerial nº 1.634/GM-MD, de 22 de abril de 2020.....9

PORTARIA GM-MD Nº 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria GM-MD nº 5.739, de 29 de novembro de 2023, para manter a possibilidade de atuação, de forma singular, das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. 9


### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS


PORTARIA – SEF/C Ex Nº 258, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Desvincula administrativamente o 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército do 5º Batalhão de Suprimento, vinculando-o à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.. .10


### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO


PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 294, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) - 1º BE Cmb (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....11


### COMANDO LOGÍSTICO


PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 132, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Desativação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1 HORUS FT 100 (SARP Catg 1 HORUS FT 100) (EB40-P-40.001).....13

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 086, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos relativos a instrumentos de parceria no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.....14

## 3ª PARTE
## ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.183, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....15
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....16
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....16
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.253, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....16
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....17
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....17
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....17
PORTARIA SG-MD Nº 38, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....18

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.....18
PORTARIA – C Ex Nº 1.817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeação e inclusão de oficiais.....19
PORTARIA – C Ex Nº 1.818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeação e inclusão de oficiais.....21
PORTARIA – C Ex Nº 1.819, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeação e inclusão de oficiais.....22
PORTARIA – C Ex Nº 1.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeação e inclusão de oficiais.....23
PORTARIA – C Ex Nº 1.839, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....24
PORTARIA – C Ex Nº 1.858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....24
PORTARIA – C Ex Nº 1.859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....25

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 398, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Instrução Especializada – EsIE.....25

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Instrução Especializada – EsIE.....26
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – ESAO.....26
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 401, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso no Instituto Militar de Engenharia – IME.....27
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 402, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....27
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 403, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....28
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 404, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....28

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....30
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....30
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....31
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....31
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....32
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....33

## 4ª PARTE
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

# 1ª PARTE
# LEIS E DECRETOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONGRESSO NACIONAL

### LEI Nº 14.701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nº 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Faço saber que o Congresso Nacional rejeitou, em parte, o veto parcial aposto ao projeto transformado na Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, e eu, Rodrigo Pacheco, **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulgo o seguinte:

"Art. 4º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação da Constituição Federal, eram, simultaneamente:

**NOTA**: Lei publicada na íntegra no DOU nº 1, de 2 JAN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.701-de-20-de-outubro-de-2023-*-535292810.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### LEI Nº 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2024, compreendendo:

**NOTA**: Lei publicada na íntegra no DOU nº 1, de 2 JAN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.791-de-29-de-dezembro-de-2023-535322169.

## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA GM-MD Nº 6.210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo XII da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e no Anexo II ao Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60531.000029/2023-10, resolve:

Art. 1º O Anexo XII da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 2.954, de 26 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2024.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 1, de 2 JAN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-6.210-de-21-de-dezembro-de-2023-535316712.

### PORTARIA GM-MD Nº 6.238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os Apêndices 4 e 5 do Anexo da Portaria GM-MD nº 5.900, de 5 de dezembro de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e no art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64487.006842/2023-37, resolve:

Art. 1º Os Apêndices 4 e 5 do Anexo da Portaria GM-MD nº 5.900, de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 229, de 7 de dezembro de 2022, seção 1, páginas 45 a 66, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 1, de 2 JAN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-6.238-de-26-de-dezembro-de-2023-535296531.

## PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP – MD Nº 6.294, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria Interministerial nº 1.634/GM-MD, de 22 de abril de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 e o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6466-DF, do Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Sessão Virtual de 23 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 08084.005128/2023-93 e nº 08000.064057/2019-67, resolvem:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 1.634/GM-MD, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 1, de 2 JAN 24 – Seção 1)

## PORTARIA GM-MD Nº 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria GM-MD nº 5.739, de 29 de novembro de 2023, para manter a possibilidade de atuação, de forma singular, das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, caput, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60240.000235/2023-03, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MD nº 5.739, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Fica mantida a possibilidade de atuação, de forma singular, das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, observados os compromissos descritos no Protocolo de Ações celebrado entre o atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o Ministério da Defesa e o Ministério da Saúde, que visa a cooperação entre esses órgãos para o estabelecimento de ações integradas e complementares de resposta em situações de desastres, firmado em 31 de dezembro de 2012".

Art. 2º Ficam convalidados os atos singulares praticados a partir de 1º de novembro de 2023, nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 24 – Seção 1)

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PORTARIA – SEF/C Ex Nº 258, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Desvincula administrativamente o 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército do 5º Batalhão de Suprimento, vinculando-o à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria nº 1.571 – C Ex, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado, administrativamente, o 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército(5º CGCFEx), CODOM 06221-6, do 5º Batalhão de Suprimento (5º B Sup), CODOM 01296-3 – CODUG 160222, ambos com sede em Curitiba-PR, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica vinculado, administrativamente, o 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (5º CGCFEx), CODOM 06221-6, à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar (Ba Adm Ap/5ª RM), CODOM 00144-6 – CODUG 160192, ambos com sede em Curitiba-PR, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria – SEF/C Ex nº 127, de 18 de fevereiro de 2021, exclusivamente no que se refere à vinculação administrativa do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (5º CGCFEx) ao 5º Batalhão de Suprimento (5º B Sup).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 294, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) - 1º BE Cmb (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia foi instituído conforme Decreto nº 22.593, de 29 MAR 1933, e consequentemente o Aviso nº 453, de 20 JUN 1938, aprovou o modelo do Estandarte, contendo a Denominação Histórica (DH) "BATALHÃO VILAGRAM CABRITA". Posteriormente, o Estandarte Histórico sofreu modificação de acordo com a Portaria Gab Min Ex nº 779, de 5 DEZ 1995, que alterou a Designação Militar de 1º Batalhão de Engenheiros contida na elipse do estandarte, para "BATALHÃO DE ENGENHEIROS"; bem como a sua Denominação Histórica, cujo nome VILAGRAM, também sofreu alteração, sendo necessário o acréscimo de mais um "L" e a substituição do "M" pelo "N". A Portaria nº 1.009, de 2 DEZ 1997, transformou o 1º Batalhão de Engenharia, em Batalhão-Escola de Engenharia (BEsEng). Oportunamente a Portaria – C Ex nº 431, de 4 JUN 13, alterou a Designação Militar do Batalhão-Escola de Engenharia, para 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola).

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-turquesa, cor representativa da Arma de Engenharia. Sobre os seus eixos, horizontal e vertical, as quatro pontas das setas do antigo símbolo de Transmissões, alusivo ao 1º Batalhão de Transmissões de 1934, tendo como raio maior a altura do estandarte, em cor branca e debrum de prata, cores representativas da integridade e da esperança. Sobreposto, em brocante e em abismo, uma elipse, nas cores verde, amarelo e azul, tendo ao centro, um castelo de prata, com detalhes em negro e na orla verde, em letras de ouro, o dístico "BATALHÃO DE ENGENHEIROS" – 1855, alusivo à origem do atual 1º BE Cmb (Es). Uma fita vermelha, debruada de prata, envolve a elipse, cujas pontas caídas lateralmente se enrolam para suster dois grandes ramos de louros (símbolo da intrepidez e da glória) circundantes de hastes amarradas por um laço vermelho posto abaixo do bordo inferior da elipse. Sobre a fita, em toda a sua extensão, o dístico bordado de prata: "BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA". Nos quatro cantos do estandarte, na linha de 45°, quatro coroas de louros de forma elipsoidal: a primeira, ao alto, junto à tralha, contém a palavra: "Redenção"; a segunda, ao alto, no lado oposto, a palavra: "TUIUTI"; a terceira, em baixo, junto à tralha, a palavra: "HUMAITÁ" e a última, no lado oposto, a palavra: "CHACO", todas alusivas às principais ações na Guerra do Paraguai; cada coroa é rematada por um laço vermelho de pontas alongadas e as inscrições bordadas a ouro, dispostas sobre o eixo maior da elipsóide. Laço militar com as cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, o Indicativo Militar da OM.

Art. 4º Determinar que o antigo EH e/ou Laço Militar, quando substituídos, sejam incorporados ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens deverão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.

§ 1º Independente de serem armazenados em Reserva Técnica, ou ficarem em exposição, o EH e/ou Laço Militar, substituídos, deverão permanecer em ambiente protegido de intempéries; de iluminação ou raios de sol que causem desbotamentos; de pragas daninhas, além de serem mantidos com isolamento para sua proteção, sob temperatura e umidade do ar, apropriadas.

§ 2º Deve-se evitar dobraduras dos tecidos; se os panos forem enrolados para se proteger os fios dourados da oxidação, deve-se empregar materiais sintéticos neutros para prevenir o contato entre suas partes.

§ 3º O manuseio, a manutenção e a higienização do EH e/ou Laço Militar deverão, sempre que possível, serem feitas por pessoal especializado, sendo que os mesmos poderão passar por inspeções periódicas para se constatar se houve alguma deterioração dos tecidos e componentes.

§ 4º O EH e/ou Laço Militar, originais, não deverão ser ofertados como homenagem a nenhuma personalidade ou instituição, a menos que uma nova OM, modificada ou criada, herde o patrimônio histórico e documental da OM extinta desativada ou transformada, ocasião em que poderá receber as relíquias sob sua responsabilidade.

§ 5º Réplicas do EH completo poderão ser confeccionadas nos tamanhos e quantidades que se fizerem necessárias, para se ofertar como lembranças, caso a OM disponha de recursos para tal.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA)

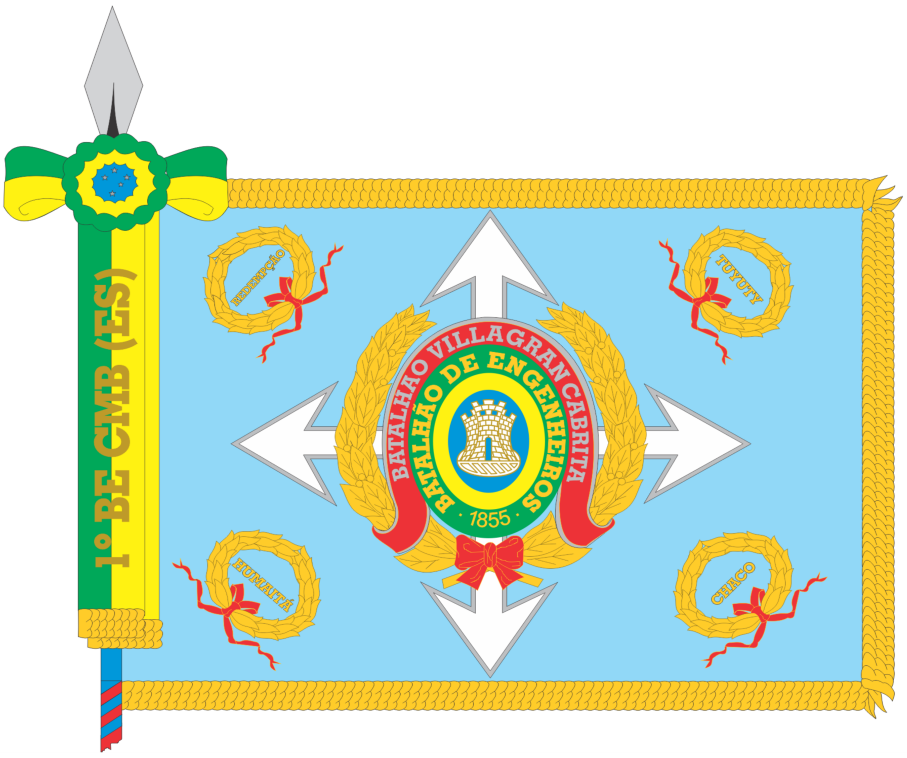

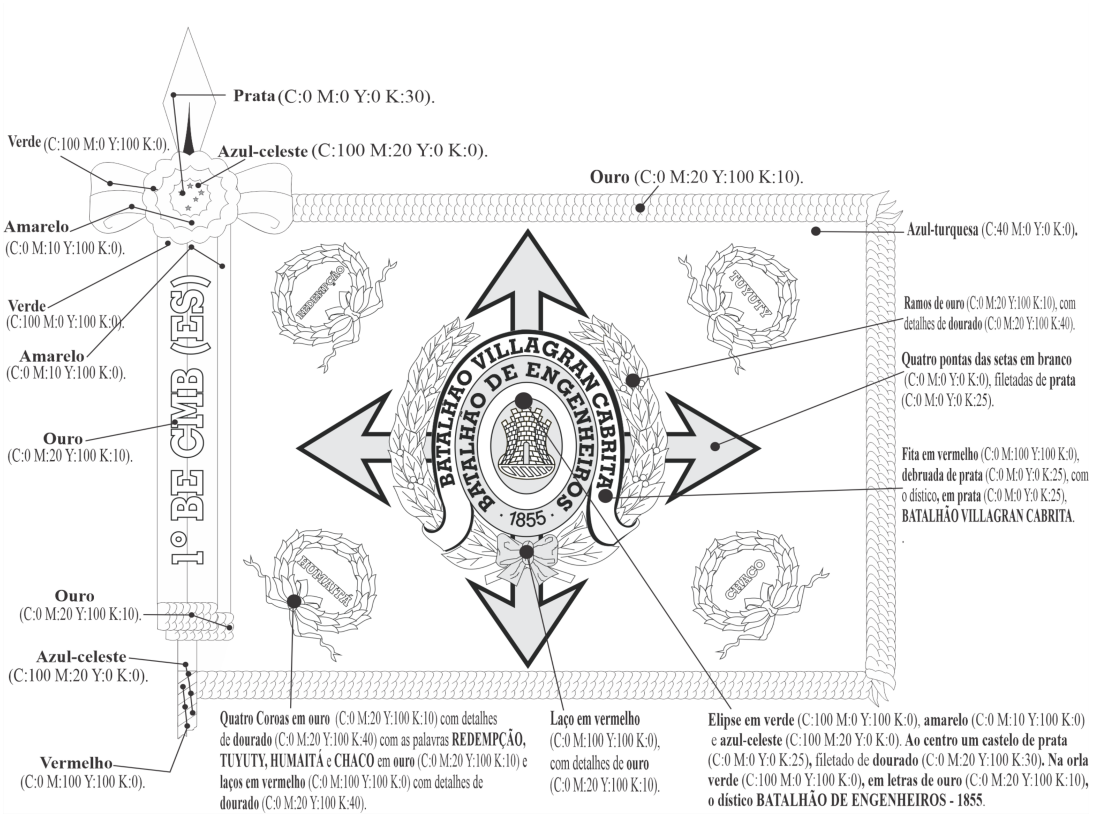


## COMANDO LOGÍSTICO

### PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 132, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Desativação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1 HORUS FT 100 (SARP Catg 1 HORUS FT 100) (EB40-P-40.001).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII e XI do art. 17 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 3ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.745, de 19 de maio de 2022, em conformidade com o que prescreve o art. 3º da Portaria – EME/C Ex nº 932, de 16 de dezembro de 2022 e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desativação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1 HORUS FT 100 (SARP Catg 1 HORUS FT 100) (EB40-P-40.001).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Desativação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1 HORUS FT 100 (SARP Catg 1 HORUS FT 100) (EB40-P-40.001) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA – DCT/C Ex Nº 086, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos relativos a instrumentos de parceria no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e considerando o prescrito nos art. 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981; na Portaria – C Ex nº 1.994, de 12 de junho de 2023; e na Portaria nº 1.448, de 10 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência para expedir atos administrativos, na forma da legislação, desde que não impliquem aumento de efetivo ou de despesas não programadas, as seguintes autoridades:

I - ao Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão (GPG), os expedientes relativos:

a) à atribuição de missões às Assessorias, A1, A2, A3, A4, ACEG, AAAJ e SisDia;

b) ao acompanhamento de projetos no âmbito do DCT; e

c) à expedição e acompanhamento de expedientes referentes aos processos de instrumentos de parceria para a CONJUR-EB, para EPDI, C2I, ComDCiber, DF e para as OMCT.

II - ao Chefe da Assessoria de Gestão/GPG/DCT e Cmt/Ch/Dir das OMCT, a assinatura da Declaração de Conformidade com o Parecer Referencial nº 00006/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU nos processos referentes a Termos de Execução Descentralizada que tramitem no DCT.

Art. 2º Fica subdelegada a competência recebida para a prática de atos administrativos, desde que não implique aumento de efetivo ou despesas não programadas, às seguintes autoridades:

I - aos VCh DCT, Ch GPG, Ch EPDI, Ch C2I, Cmt Def Ciber, Dir Fab e Cmt/Ch/Dir das OMCT, à celebração e à rescisão, como representantes do Exército Brasileiro (EB), após a aprovação da minuta pelo Chefe do DCT, de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada e de outros ajustes, considerando os seus respectivos termos aditivos e que sejam de interesse da área deles ou de seus órgãos subordinados, com órgãos ou entidades da administração pública ou privada, para os ocupantes de cargos privativos de oficiais-generais;

II - aos comandantes/chefes/diretores e ordenadores de despesa das OMCT, à assinatura ou à aprovação de planos de trabalhos, de declaração de capacidade técnica, de declaração de compatibilidade de custos, de planilhas orçamentárias ou de outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento, integrantes de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos;

III - aos comandantes/chefes/diretores das OMCT, à nomeação de fiscais e auditores para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos;

IV - aos VCh DCT, Ch GPG, Ch EPDI, Ch C2IC, Cmt Def Ciber, Dir Fab e Cmt/Ch/Dir das OMCT, à celebração de instrumentos de cooperação internacional, para os ocupantes de cargos privativos de oficiais-generais; e

V - aos Chefes de EPDI, de C2I, do Cmt Def Ciber, Dir Fab e aos Cmt/Dir/Ch das OMCT, o planejamento para firmarem instrumentos de parceria que tratam as Leis nº 14.133/2021; 10.973/2004; 13.019/2014; Decretos nº 10.426/2020; e 11.531/2023; Portaria Interministerial nº 424/2016, e Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria nº 1.448/2018, e contratos de que tratam a Lei nº 14.133/2021, que seja de interesse de suas respectivas áreas de atuação, com entidades da Administração Pública ou da iniciativa privada, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, observados os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º Ficam reservados para a assinatura do Ch DCT os expedientes dirigidos ao Comandante do Exército, ao Chefe do Estado-Maior do Exército, aos chefes/comandantes dos Órgãos de Direção Setorial, do Órgão de Direção Operacional e dos Comandos Militares de Área, bem como autoridades militares e civis de nível equivalente.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Portaria – DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Sr Ch DCT.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

## 3ª PARTE
## ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.183, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60311.000211/2023-65, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) VICTOR LUCAS LENON NASCIMENTO DE FREITAS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 2 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 5 JAN 24 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60066.000339/2023-78, resolve

DISPENSAR

o Cel QMB (EB) GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 24 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000857/2023-70, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 11 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 1, de 2 JAN 24 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.253, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000425/2023-99, resolve

DISPENSAR

o Maj (EB) VICTOR HUGO DAMASCENO DE AGUIAR de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 18 de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 5 JAN 24 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD no 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD no 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo no 60200.000431/2023-46, resolve

DISPENSAR

o Cb (EB) JOÃO PEDRO DE SOUSA FERREIRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 3, de 4 JAN 24 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo no 60583.003137/2023-39, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) FERNANDO DIAS DE TOLEDO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 3, de 4 JAN 24 – Seção 2)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.003143/2023-96, resolve

DISPENSAR

o 2º Tenente (EB) ANTONIO CARLOS QUIRINO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 2, de 3 JAN 24 – Seção 2)

## PORTARIA SG-MD Nº 38, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.006339/2023-46, resolve

DESIGNAR

o Vice-Almirante (FN) ROBERTO ROSSATTO, Diretor do Departamento de Desporto Militar (DDM), o Cel Inf LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL, Membro do Corpo de Diretores do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) e o SO (FAB) R/1 RIVALDO JORGE SILVA JUNQUEIRA, Assistente, para participarem da Reunião Continental do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) – Américas 2024-1, a ser realizada na cidade de Georgetown, Guiana, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2024.

O afastamento do país dar-se-á no período de 2 a 10 de fevereiro de 2024, incluindo trânsito com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao país, e de diárias integrais nos demais dias.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 5 JAN 24 – Seção 2)

# COMANDANTE DO EXÉRCITO

## PORTARIA – C Ex Nº 1.816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, que dispõe sobre o Quadro de Engenheiro Militar e o art. 23, do Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares, aprovado pelo Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, resolve

INCLUIR

no Quadro de Engenheiros Militares, por haverem concluído o Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), em 7 de dezembro de 2023, sendo em consequência excluídos de suas respectivas Armas, Quadros e Serviços de origem, os seguintes oficiais:

- Cap Com GABRIEL CAMARA CAMPELO;
- Cap Eng OSMAR FERREIRA GOMES FILHO;
- Cap Inf GABRIEL MOREIRA GONÇALVES;
- Cap Eng PETERSON JÚNIOR DE SOUZA SIQUEIRA;
- Cap Inf CAÍQUE NERY GOMES DA SILVA; e
- Cap Int MAURO SÉRGIO DE PAULA SANTOS.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso III do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), a contar de 7 de dezembro de 2023, por terem concluído com aproveitamento, o Curso de Formação e Graduação de Oficiais Engenheiros Militares, no Instituto Militar de Engenharia (IME), incluindo-os como Oficiais de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES

FERNANDO SATOSHI SAWADA;
PAULO HELNER MENEZES DE AGUIAR JÚNIOR;
ANDRÉ LUIZ FERNANDES VIDAL;
LUCAS VINICIUS SILVEIRA DE LIMA;
GUSTAVO CARNEVALE RÊGO COELHO;
LORENA COSTA ARAÚJO;
VINICIUS DE FREITAS LIMA MORAES;
PEDRO AZEVEDO SOLINO;
EDUARDO GONÇALVES DA SILVA;
PEDRO BREDA PINKUSZ NOGUEIRA;
EDUARDA PINHO ARBEX;
LUIZ GUILHERME ALMEIDA NOGUEIRA;
ROMERO LACERDA DA SILVA JÚNIOR;
ARTUR SANTIAGO DE OLIVEIRA MENESÊS;
DANILO ROMEU FARIAS DE SOUZA;
CLARISSE DA COSTA RUFINO;
SAMUEL SILVA RAMALHEIRA FEITOSA;
MATEUS JÁCOME SANTOS GUARNIERI;
MAYARA RIBEIRO MENDONÇA;
LUIS GUILHERME CAVALCANTE SANTOS;
NICOLLE VITÓRIA COSTA DE VASCONCELOS;
GUSTAVO GULLIT LEAL RODRIGUES MAGALHÃES;
DANIEL BOTINELLY BEZERRIL RIBEIRO;
DANIEL RIBEIRO VEIGA;
HENRIQUE WANNER ANTUNES SILVÉRIO DE SOUSA;
KAIO DOS SANTOS PIMENTEL;
ARTHUR DE ANDRADE BARTZ;
ANDREY LUIZ CUSTÓDIO JANUÁRIO MALHEIROS;
LUCAS RAFAEL DE AGUIAR SILVA;
FELIPE BARROS SILVA;
SÉRGIO REINIER SOUSA MACÁRIO;
MATHEUS ALMEIDA WILLIANS DA SILVA;
LUIZ EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES ROCHA;
GUSTAVO MARIN GOULART;
CLARICE GARNICA BARROS;
LEONARDO FRANCISCO VALADARES MAIA CAVALCANTI;

ARTHUR DE ANDRADE RODRIGUES SANTOS;
MATEUS DE LAZZARI SERENO;
FELIPE DA CONCEIÇÃO FERNANDES;
RODRIGO TERUO DE OLIVEIRA;
JOÃO PEDRO TÍBOLA ROSA;
GABRIELA AZEVEDO LOUREIRO;
MATHEUS DOMINGOS FERREIRA DA SILVA;
IASMIN CAMARGO MATHIAS;
ALEXANDRE JACQUES SALAH TOURINHO;
PEDRO LUIZ BARROZO DOS SANTOS;
GUILHERME ORSI SANT'ANNA;
FELIPE WELINGTON VIANA DA SILVA;
EUCLEBER CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;
ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS;
LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO;
YU YI WANG XIA;
TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO;
PAULO HENRIQUE CARDOSO MARTINS;
VINICIUS CORDEIRO MACHADO;
VICTOR VINÍCIUS VALENTIM DA SILVA;
LUCAS MACHADO COUTO BEZERRA;
MATHEUS FERNANDES MARTINS BASTOS GAUDARD;
LUÍS HENRIQUE DOLINSKI TOLEDO;
LUCAS ITALO DE AZEVEDO ANDRADE;
YURI DE WIT HERRAN GOMEZ DE LA TORRE;
LEANDRO AUGUSTO IORIO PIRES;
MATEUS SOUZA CARVALHO;
THALLYO YURI CAETANO PEREIRA;
SAMUEL MORAIS BARROS;
RAMON MEDEIROS CLOS;
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA MARQUES;
GABRIELLA PINTO VALENTIM;
IZABELA TEIXEIRA DE SOUSA;
LUIZ GUSTAVO BUZON;
IGOR CARDOZO AMARAL DE OLIVEIRA;
PEDRO KUSER FALCÃO;
GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE;
ALEXANDRE GOES DE OLIVEIRA CORDEIRO;
REBECA RIBEIRO KURCHCHOFF;
GUSTAVO DE OLIVEIRA VASCONCELOS TORRES;
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA BARBOSA;
GABRIEL PELLEGRINO;
LEONARDO TONINI PAVAN;
GABRIEL FERNANDINO CAMPOS;
LETICIA DE SOUZA JUST;
RAUL MAGNO NEVES DA SILVA; e
KAIQUE SILVEIRA VIANA COSTA.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.818, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso II do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 24 de novembro de 2023, por terem concluído com aproveitamento os Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS

EDUARDA GAMBINI BERALDO;
JULLYA REGINA RODRIGUES ALMEIDA;
MARIANA SILVA DE OLIVEIRA;
JÉSSICA MIQUELITTO GASPARONI;
TYLARA DINIZ REIS CAVALCANTE;
DÉBORA DE MOURA FERNANDINO;
LUCAS SILVEIRA DO NASCIMENTO;
MARCELO MINASSE YANAZE;
WELLYDA ALENCAR RODRIGUES;
BRENDA ARAÚJO DIAS;
ALANA DOS SANTOS BRITO;
CHRISTIAN NATÃ DUARTE SIMÕES DE MELO;
MATEUS COSTA BRASIL;
LAIS CASCAES MAI;
ISABELA CARINE RAMOS NASCIMENTO;
LAYS GENRO COUTINHO;
LUIZA NOLASCO VIANA;
ADILSON RODRIGUES LIMA;
RAÍSSA BASTOS CARVALHO COUTO;
AMANDA GINANI ANTUNES;
IGOR MORAES DALZOTTO;
PATRICK WANDERSON SILVA DOS SANTOS;
TÚLIO MARCUS RAMOS SILVEIRA;
LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA;
MARIANA RODARTE FREIRE;
ANA CAROLINA MACEDO CARVALHO DE MELO;
EMILY FERREIRA DE ARAUJO LIMA;
GUILHERME BASTOS PALITOT DE BRITO;
CRISTIANO FELIX DOS SANTOS SILVA FILHO;
FERNANDO MOREIRA DIAS;
FELIPE DA FONSECA POTRATZ;
PATRICIA GIOVANNETTI LUNARDI;
ELON ALMEIDA SILVA;
NAZARÉ PASCOUTTO SAMPAIO;
STEPHANIE AGUIAR RIBEIRO CINELLI ALVES;
LUCIANA GRAZIUSO GREGHI GARCIA;

AMANDA PESTANA BRAGA;
ANTÔNIO PEDRO JORGE SARKIS;
IGOR MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA;
KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA;
AURÉLIO CRUZ DE BRITO NETO;
ISIS GABRIELE CARDOSO CONTE;
PAULO RAMOS FILHO;
RAPHAEL GAMA LOURENÇO DOS SANTOS;
MILENA SANTANA DA CONCEIÇÃO;
HARRYSON JOHNSON DE MIRANDA SANTOS;
NAYARA APARECIDA ENGELENDER DE OLIVEIRA; e
PRISCILA FERREIRA PINTO FILIPPO.

QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA;
GIULYANA EVELYN OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTI;
PAULA CRISTINA GOMES DE MENEZES PALERME;
JÚLIA MACHADO REBOUÇAS;
ISABELLA RHAYRA DE FONTES;
FRANCIANE CAMPOS DA SILVA;
IZABELLE DA SILVA ALVES;
MARIANA DE REZENDE SILVA ALMEIDA;
GABRIEL WERNECK MIGLIONICO; e
LUIS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO CARVALHO.

QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS

TAMIRYS ELIZEU ALENCAR DE SOUZA DA CUNHA;
VANESSA BARROS OLIVEIRA;
KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS;
ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES; e
LUCAS RODRIGUES LOPES.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.819, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X do art. 1º do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso IV do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

NOMEAR

Segundos-Tenentes do Quadro de Capelão Militar (QCM) do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, a contar de 24 de novembro de 2023, por terem concluído com aproveitamento, o Curso de Formação de Capelão Militar, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), incluindo-o como Oficial de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE CAPELÃO MILITAR

FRANCISCO GEILSON ROCHA DA SILVA;
WEDER VIEIRA LIMA; e

FÁBIO CASADO DIAS.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso V do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve:

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 24 de novembro de 2023, por terem concluído com aproveitamento os Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS

JAQUELINE ROIESKI RODRIGUES;
LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA;
CARLISE CLERICI DIEMINGER;
JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ;
DANLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO;
NATALIA COSTA DA SILVA BATISTA;
ROBERTA PEREIRA FIDELIS;
FRANCISCO ROBSON DO NASCIMENTO VIEIRA;
RAPHAEL NICOLETE MEIRELES;
JÉSSICA GUEDES RANA ROSA VASQUES;
MARINA CHAVES SILVA;
BEATRIZ VITÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA;
ELLEN MARTINS MOREIRA;
VINÍCIUS AGUIAR DA COSTA;
TIAGO SOUSA COSTA;
MATHEUS ALVES MAIA;
ADRIELE RIBEIRO DOS SANTOS LAMIM;
AMANDA SOARES MANTOVANI;
MATHEUS DA SILVA FERREIRA;
RONALDO FERREIRA DA SILVA;
GLÁUCIA LENITA DIERINGS;
WESLEY FEITOZA SILVA;
TASSIA FARENCENA PEREIRA;
LARISSA FERNANDES FRANCO;
MILENA LESSA SILVA;
DIÓGENES KACZUK GONÇALVES;
FLAVIENY LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS;
DANIEL PEREIRA DA SILVA;
SELMA BARBOSA BASTOS;
DIEGO VICENTE SPERLE DA SILVA;
FABIANO ARNDT ARAÚJO PYKOSZ DE OLIVEIRA;
FELIPE AFONSO SOARES GUIMARÃES;
WISLLANE KRYSTINE DOS SANTOS COSTA;

JOYCE DE ARAUJO E SILVA;
ALINE DA COSTA JERÔNIMO;
LEILA DE FIGUEIREDO MEIRA;
LUCAS MELO ALFAIA;
SAULO DE MELO COSTA;
PATRYNIE GARCIA BARBOSA;
GABRIEL DOS SANTOS BATISTA;
LUCAS FERNANDES DE PAIVA;
YASMIM CASAES DE JESUS SILVA;
YNGRID NATHANA BARBOSA RIBEIRO; e
BRUNO ARAÚJO COSTA.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.839, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso da Escola Nacional de Guerra – National War College Course, a ser realizado no National Defense University (NDU), Washington DC, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – C Ex, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados a representar o país, na condição de atletas de tiro esportivo, nos torneios 2024 Rifle e Pistol USOPC Olympic Trials Championship, Camp Training Preparatório para o XIV

Campeonato das Américas e XIV Campeonato das Américas para o **Olympic Qualification**, no Fort Moore, nos Estados Unidos da América, e na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 1º de março a 7 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf CÁSSIO CÉSAR DE MELLO RIPPEL, do Cmdo 11ª Bda Inf L;
Ten Cel Inf LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA, do 23º BI; e
Cap Inf PHILIPE CHATEAUBRIAN NEVES FREITAS SEVERO, do CCFEx/FSJ.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div TALES EDUARDO ARECO VILLELA, Diretor de Fabricação, e o Cel QEM Mec Armt CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS, Dir AGR, para participar do **Shot Show 2024** (Atv PVANA G5 – G2-B279), na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 27 de janeiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DCT/DF.

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 398, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Instrução Especializada – EsIE.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º e inciso II e parágrafo 2º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Prata sem coroa, ao militar abaixo relacionado, por ter concluído em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Logística, realizado na Escola de

Instrução Especializada – EsIE:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Grau final | Efetivo da Turma |
|---|---|---|---|---|
| 2º Sgt Av Mnt | 021864654-5 | FELIPE RODRIGUES MELLO | 9,978 | 14 |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Instrução Especializada – EsIE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º e alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, aos militares abaixo relacionados, por terem concluído em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Logística, realizado na Escola de Instrução Especializada – EsIE:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Grau final | Efetivo da Turma |
|---|---|---|---|---|
| 2º Sgt Mnt Vtr Auto | 030248727-7 | ANDERSON WILEN BATISTA DA SILVA | 9,866 | 27 |
| 2º Sgt Mnt Com | 030249227-7 | JOÃO VICTOR LOPES MOREIRA | 9,683 | 12 |
| 2º Sgt Sau | 053890934-2 | MANUELA GOMES CAMPOS BOREL | 9,963 | 31 |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 400, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – ESAO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º e inciso II e parágrafo 1º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Prata com uma coroa, à militar abaixo relacionada, por ter concluído em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (CAO MED 2º turno/2023), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Grau final | Efetivo da Turma |
|---|---|---|---|---|
| Cap Med | 040086227-2 | CAROLINA GARCIA ROCHA | 9,475 | 33 |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 401, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso no Instituto Militar de Engenharia – IME.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso III do art. 2º e alínea "c" do inciso III e parágrafo 1º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze com uma coroa, aos militares abaixo relacionados, por terem concluído em 1º lugar o Curso de Formação e Graduação e Formação de Oficiais, realizado no Instituto Militar de Engenharia:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Curso | Identidade | Nome | Grau final | Conceito baseado na (NFC) | Efetivo da Turma |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º Ten QEM | Formação e Graduação | 028932172-73 | FERNANDO SATOCHI SAWADA | 8,928 | MB | 68 |
| 1º Ten QEM | Formação de Oficiais | 697762701-82 | GABRIELLA PINTO VALENTIM | 8,592 | MB | 16 |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 402, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, ao militar abaixo relacionado, por ter concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | República do Suriname |
| Nome do proposto | HEIDANUS ABIGAIL |
| Posto/Graduação | Tweed Luitenant (Segundo Tenente) |
| Arma/Quadro/Serviço | Landmacht (Exército) |
| Identidade | 84.04.03 |
| Curso | Officiersopleiding 2019-01 (Curso de Formação de Oficiais) |
| Estabelecimento de Ensino | Militaire Academie (Academia Militar do Suriname) |
| Data de conclusão do Curso | 28 de abril de 2023 |
| Efetivo da turma | 20 |
| Grau final obtido | 80 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º, inciso III do art. 3º e alínea "a" do Inciso III e parágrafo 1º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 403, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, ao militar abaixo relacionado, por ter concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | República Italiana |
| Nome do proposto | SIMONE DELLA DONNA |
| Posto/Graduação | Sottotenente |
| Arma/Quadro/Serviço | Fanteria |
| Identidade | Não informado |
| Curso | 202º Corso "Esempio" |
| Estabelecimento de Ensino | Accademia Militare di Moderna |
| Data de conclusão do Curso | 31 de agosto de 2022 |
| Efetivo da turma | 144 |
| Grau final obtido | 29,239 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º, inciso III do art. 3º e alínea "a" do Inciso III e parágrafo 1º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 404, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, aos militares abaixo relacionados, por terem concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | Reino da Espanha |
| Nome do proposto | ÓSCAR PINTO MANZANARES |
| Posto/ Graduação | Comandante (equivalente a Major) |
| Arma/ Quadro/ Serviço | Guardia Civil |
| Identidade | 47368992D |
| Curso | Curso de Estado Mayor de Las Fuerzas Armadas (equivalente ECEME) |

| | |
|---|---|
| Estabelecimento de Ensino | Escuela Superior de las Fuerzas Armadas (ESFAS) |
| Data de conclusão do Curso | 21 de junho de 2023 |
| Efetivo da turma | 132 |
| Grau final obtido | 9,243 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Dourada com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º, Inciso III do art. 3º e inciso I e parágrafo 1º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | Reino da Espanha |
| Nome do proposto | RAQUEL HERRERO LÓPEZ |
| Posto/ Graduação | Teniente |
| Arma/ Quadro/ Serviço | Guardia Civil |
| Identidade | X94866K |
| Curso | Promoción de la Academia General Militar – Formación Militar General y Específica (Curso de Formação de Oficiais) |
| Estabelecimento de Ensino | Academia General Militar (AGM) |
| Data de conclusão do Curso | 7 de julho de 2023 |
| Efetivo da turma | 143 |
| Grau final obtido | 8,734 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º, inciso III do art.. 3º e alínea "a" do Inciso III e parágrafo 1º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | Reino da Espanha |
| Nome do proposto | JOSÉ SANTIAGO HERNÁNDEZ SEGURA |
| Posto/ Graduação | Sargento |
| Arma/ Quadro/ Serviço | Informático |
| Identidade | 831753749K |
| Curso | Promoción de la Academia General Básica de Suboficiales – Enseñanza Militar para el Ingreso en la Escala de Suboficiales (EMIES) (Curso de Formação de Sargentos) |
| Estabelecimento de Ensino | Academia General Básica de Suboficiales (AGBS) |
| Data de conclusão do Curso | 4 de julho de 2023 |
| Efetivo da turma | 512 |
| Grau final obtido | 8,875 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze sem coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º, inciso III do art. 3º e alínea "b" do Inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cap Dent | 060060077-9 | LUCAS DO NASCIMENTO SANT ANA | 2 ABR 23 | Pclin MPA |
| Cap Farm | 060060017-5 | MARÍLIA RIZZI SUZUKI | 4 SET 23 | H Ge Curitiba |
| Cap Med | 010859827-7 | RONAN RIBEIRO SILVA | 29 JAN 23 | Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| 1º Ten Med | 011421057-8 | CAMILA BASTOS FIGUEIREDO ANTUNES | 6 NOV 23 | H Ge Rio de Janeiro |
| 1º Sgt MB | 010021475-8 | MARCUS VINICIUS MENDES DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 6 FEV 13 | 111ª Cia Ap MB |
| 1º Sgt Art | 040011715-6 | RODRIGO GOMES SILVA | 19 MAIO 13 | 2ª Bia AAAe |
| 2º Sgt Eng | 040200185-3 | ALISSON DIEGO RODRIGUES DA CUNHA | 6 JUN 18 | 1ª Cia E Cmb Pqdt |
| 2º Sgt Cav | 020209167-4 | CAIO SARAIVA JANNOTTI | 16 MAIO 23 | 3º RCG |
| 2º Sgt Mus | 010450307-3 | ERICK ALBERT SILVA OLIVEIRA DIAS | 26 ABR 23 | BPEB |
| 2º Sgt MB | 040128067-2 | JANDER ANTONIO DE SOUZA VIEIRA | 27 JUN 22 | 23º B Log Sl |
| 2º Sgt Eng | 040267075-6 | LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA FILHO | 3 JUN 20 | 9º BEC |
| 2º Sgt Cav | 040121467-1 | MATHEUS DEHETE-MANY RODRIGUES | 26 ABR 23 | Cmdo CML |
| 2º Sgt Cav | 033444004-7 | NATHANAEL RIBEIRO ROSA | 26 ABR 23 | 3º RCG |
| 2º Sgt Sau | 010456757-3 | PRISCILLA MELO MACHADO DOS SANTOS | 26 ABR 23 | Cia C 2ª DE |
| 3º Sgt MB | 030031566-0 | LUCIAN RODRIGUES DE FREITAS | 26 MAIO 23 | 2ª Bia AAAe |
| 3º Sgt Cav | 110869997-4 | MARIO HENRIQUE COSTA DE ASSIS | 26 JUL 23 | 4º Esqd C Mec |
| 3º Sgt Int | 030494535-5 | YURI TEIXEIRA PORTILHO | 23 ABR 21 | 28º GAC |

### PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado

vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Maj Inf | 113947974-3 | IGOR VINÍCIUS MAIA TUPINAMBÁ | 22 FEV 23 | 19º BC |
| Maj QEM | 010039155-6 | JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA | 16 FEV 23 | EsSLog/CMVM |
| 1º Sgt Com | 043520464-9 | ANDERSON ROCHA RODRIGUES | 8 JUL 17 | 2º CTA |
| 1º Sgt Art | 040002255-4 | BRUNO MEDINA BARROS DE CARVALHO | 28 JAN 23 | DPHCEx |
| 1º Sgt MB | 010022065-6 | LEANDRO BRACIAK ROGALSKI | 16 AGO 23 | Pq R Mnt/5 |
| 1º Sgt Int | 033212574-9 | MARCELO SOARES CHIOBATTO | 10 OUT 23 | DSMEM |
| 1º Sgt Art | 043537734-6 | NESTOR AIRES LOPES MARTINS JÚNIOR | 29 JAN 22 | 3º GAC AP |
| 1º Sgt MB | 010020455-1 | RODOLFO OLIVEIRA STIVAL | 2 FEV 23 | 9º B Mnt |
| 1º Sgt Art | 043537904-5 | RODRIGO GARIBALDI ACOSTA KAPPER | 3 FEV 22 | 3º GAC AP |
| 1º Sgt Cav | 040015425-8 | RODRIGO SOARES KESSNER | 3 AGO 23 | 6º RCB |
| 1º Sgt Cav | 040015585-9 | WELLINGTON MATTOS DE SOUSA | 7 JUN 23 | 1º Esqd C L |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cel Inf | 011155574-4 | LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL | 5 FEV 23 | MD |
| 1º Ten QAO | 042018954-0 | ANDERSON DOS SANTOS MENEZES | 30 AGO 21 | 17º B Log L - Mth |
| 1º Ten QAO | 043415044-7 | JOSÉ ROBÉRIO FREITAS DA SILVA | 21 DEZ 23 | 21º CT |
| 1º Ten QAO | 042018564-7 | JÚLIO CESAR DE ALMEIDA | 24 JAN 23 | Cmdo 2ª RM |
| 1º Ten QAO | 020428614-0 | WILLIAN MARCIO FERNANDES | 24 JAN 23 | 3º GAC AP |
| S Ten Int | 101064564-4 | EDIVARDO BARROS OLIVEIRA | 24 JUN 23 | 10º D Sup |
| 2º Sgt QE | 112724524-7 | ROBERTO VITOR DA SILVA | 10 OUT 23 | MD |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Maj Inf | 010036055-1 | DIEGO MOURA ORNELAS | Cmdo 4ª RM |
| Cap QMB | 010117285-6 | FÁBIO MARTINS DE LIMA | BCMS |
| Cap QMB | 021767474-6 | FLÁVIO ISOLANI LOPES CANÇADO | Cmdo CML |
| Cap Inf | 011626655-2 | VICTOR HUGO PEREIRA MARTINS | 71º BI Mtz |
| S Ten Eng | 042020024-8 | HUMBERTO ALVES DOS SANTOS | Cia C 23ª Bda Inf Sl |
| 1º Sgt Cav | 040016385-3 | LUÍS FILIPE DA ROSA ORIQUES | 8º D Sup |
| 1º Sgt MB | 010021475-8 | MARCUS VINICIUS MENDES DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 111ª Cia Ap MB |
| 2º Sgt MB | 040046827-8 | DOUGLAS FERNANDES SEIXAS | 1º B Log Sl |
| 2º Sgt MB | 011752115-3 | GABRIEL ANDRADE FERREIRA | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt MB | 011738515-3 | JEOVANI PEREIRA BATISTA | 9º B Mnt |
| 2º Sgt Art | 040064887-9 | JOSEANO JOSÉ DE ANDRADE VIEIRA | 32º GAC |
| 2º Sgt Eng | 040267075-6 | LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA FILHO | 9º BEC |
| 2º Sgt Inf | 100097385-7 | MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ALVES | 28º B I Mec |
| 2º Sgt MB | 011876265-7 | WÁLISSON FERREIRA DA SILVA | 8º BEC |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Ten Cel Inf | 013090734-8 | VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR | Cmdo 4ª RM |
| Maj Art | 010008665-1 | FABRICIO PENAQUI MARTINS | 4º GAC L - Mth |
| S Ten Sau | 011462524-7 | ALLAN COSTA PEREIRA | Dst Sau Pqdt |
| 1º Sgt Eng | 043522334-2 | LEYDIVANDO CAVALCANTE VELOSO | 21ª Cia E Cnst |
| 1º Sgt Topo | 010196835-2 | WASHINGTON SOUZA | DPE |
| 2º Sgt Com | 040085425-3 | JOSÉ CARLOS BRAZ JUNIOR | 59º BI Mtz |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Cel Inf | 020472814-1 | LUCIANO DA COSTA NETTO | Cmdo 3ª RM |
| 1º Ten QAO | 019682043-5 | WENDEL INFANTE FERNANDES DA FONSECA | 59º BI Mtz |
| S Ten Art | 043414734-4 | ALVARO LUIZ PAES VAZ | Cmdo 1ª RM |
| S Ten Cav | 042043724-6 | CLAUDIO GONÇALVES NAZARIO | 1º RCG |
| S Ten Cav | 033250924-9 | FLÁVIO VICENTE LEDESMA | 5º RCC |
| 1º Sgt Topo | 013193784-9 | ANDERSON BRAGA MARQUES | 2º CGEO |
| 1º Sgt Art | 043537734-6 | NESTOR AIRES LOPES MARTINS JÚNIOR | 3º GAC AP |
| 1º Sgt Art | 043537904-5 | RODRIGO GARIBALDI ACOSTA KAPPER | 3º GAC AP |
| 2º Sgt Art | 040094555-6 | ADRIANO LOPES SEVERO | 3º GAC AP |

# 4ª PARTE
# JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR - Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército